



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N. 04/2020,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO-  
CGU E A EMPRESA  
TECHNODATA  
COMPUTADORES  
LTDA. -EPP, NA FORMA  
ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.367/0001-64, sediada na Rua 94, Qd F-16, Lt 116, nº 948, Setor Sul, CEP 74.080-075, em Goiânia/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor WILSON CARLOS DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.107163/2019-41 e 00190.100068/2020-50, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, decorrente do Pregão nº 14/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2020, cujo objeto é a aquisição de Notebooks, incluindo demais acessórios, com garantia técnica *on-site* de 48 (quarenta e oito) meses. Tal alteração justifica-se no impacto causado nos preços dos equipamentos pela variação cambial decorrente da crise da pandemia da Covid-19 (coronavírus) e fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2020, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário original	Valor Total original	Percentual aproximado de reequilíbrio	Valor unitário	Valor Total
3	Notebook com garantia on-site de 48 meses.	UN	456702	300	R\$ 5.330,00	R\$ 1.599.000,00	31,14%	R\$ 6.990,00	R\$ 2.097.000,00

2.2. Fica alterada, ainda, a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões noventa e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020), conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	44.90.52	Material de Permanente

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar à apresentada quando da celebração do Contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>WILSON CARLOS DE ALMEIDA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	TECHNODATA COMPUTADORES LTDA. - EPP
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CARLOS DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 16/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, Diretora de Gestão Interna, em 16/10/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 19/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 19/10/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_3\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2122092 e o código CRC 641006F6